



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



MENSAGEM DE LEI Nº 051/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma “contrapartida social”, ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que as empresas MAXIMUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 43.240.255/0001-34, e F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº. 44.215.431/0001-40, de grande monta para o Município de Aquiraz, pretende expandir seus negócios, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 100 (cem) empregos, entre diretos e indiretos para os munícipes aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município e aquecimento econômico de nossa cidade.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

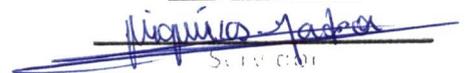
Respeitosamente,


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO

14 / 06 / 23


Serviço

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 106 /2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Presidente da Câmara
Jair Silva

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminados, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

UM TERRENO situado no lugar TRAIRUSSU, distrito de JACAUNA desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado "ESPLANADA DO IGUAPE", constituído por parte da Avenida 01, localizado do lado par da CE -107, Km 08 que liga Aquiraz – Iguape, distando 30,00m no sentido nascente – ponte até Rua 02 do loteamento Esplanada do Iguape, com uma área de 2.669,46m², de forma irregular, medindo e extremado: AO NASCENTE (frente), medindo 24,00m, extremado com a referida CE -107, Km 08 que liga Aquiraz – Iguape; AO POENTE (fundos), medindo 24,00m extremado com parte da Avenida 01 do mesmo loteamento; AO SUL (lado direito), medindo 110,00m em quatro segmentos sendo: o primeiro medindo 39,00m extremado com o lote 06 da quadra 01, o segundo medindo 30,00m extremado com o lote 07 da quadra 01, o terceiro medindo 11,00m extremado com a Rua 01, e o quarto medindo 30,00m extremado com o lote 07 da quadra 02, todos os segmentos no loteamento

Esplanada do Iguape; e, AO NORTE (lado esquerdo), medindo 114,00m extremado com parte das terras do Sr. Elmas Moreira de Carvalho;

UM TERRENO situado no lugar TRAIRUSSU, distrito de JACAUNA desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado "ESPLANADA DO IGUAPE", constituído pela Rua 01, localizado do lado par da Avenida 01, distando 69,00m para o lado direito (Nascente) com a CE - 107, Km 08 que liga Aquiraz - Iguape, com uma área de 974,00m², de forma irregular, medindo e extremado: AO NORTE (frente), medindo 18,00m em dois segmentos sendo: o primeiro medindo 11,00m, extremado com a Avenida 01 do mesmo loteamento, e, o segundo medindo 7,00m extremado com parte do lote 11 da quadra 01 da mesmo loteamento; AO SUL (fundos), medindo 18,00m extremado com parte das terras de Antônio Sales Magalhães; AO NASCENTE (lado direito), medindo 74,00m em dois segmentos sendo: o primeiro medindo 55,00m extremado com os lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 01, e, o segundo medindo 19,00m extremado com o lote 12 da quadra 01, ambos os segmentos no loteamento Esplanada do Iguape; e, AO POENTE (lado esquerdo), medindo 77,00m extremado com os lotes 01 ao 07 da quadra 02 do loteamento Esplanada do Iguape;

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente à área desafetada.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, as empresas MAXIMUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 43.240.255/0001-34, com sede administrativa na Rua Euclides Onofre de Souza, nº 270, bairro Sapiranga/Cote, Fortaleza, Ceará, CEP 60.833-252, e F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



privado, CNPJ nº. 44.215.431/0001-40, com sede administrativa na Rua Vicente Linhares, nº 500, sala 2202, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-270.

Parágrafo Único. A doação dos imóveis de que trata esta Lei, devidamente avaliados, em sua totalidade, no valor de R\$ 51.008,44 (cinquenta e um mil e oito reais e quarenta e quatro centavos) é de interesse público, especificamente voltado para a instalação de um empreendimento hoteleiro, com geração de mais de 100 (cem) empregos diretos e indiretos, dos quais serão gerados quando da instalação da empresa no município, o que promoverá franco benefício ao progresso do Município.

Art. 3º. As doações de que tratam esta lei, serão realizadas nos termos do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz.

Art. 4º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação de uma construção de um equipamento hoteleiro, dentre outras atividades constante nos CNPJs das empresas, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder às donatárias, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições do art. 6º, ficando de logo as donatárias autorizadas a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 5º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 6º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 6º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à implantação, pelas donatárias, de uma construção de um equipamento hoteleiro, dentre outras atividades constantes nos CNPJs das empresas, das empresas MAXIMUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA e F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) as donatárias obrigam-se a iniciar os trabalhos de implantação de uma construção de um equipamento hoteleiro, dentre outras atividades constante nos CNPJs das empresas, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

c) as donatárias arcaram com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei;

d) as donatárias obrigam-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente;

e) as donatárias obrigam-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento das referidas empresas, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) as donatárias comprometem-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte das empresas donatárias, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Art. 7º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 6º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados e doados por esta lei, conforme indicados nos arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES,
EM 12 DE JUNHO DE 2023.**


BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



1158

MATRÍCULA

LIVRO n.º 2

Cartório Joaquim Pereira – 3º Ofício

Comarca de Aquiraz – Ceará

Registro de Imóveis

Rua Virgílio Coelho 333 – Centro – Fone: 33611186 – Fax: 3361.1320

Maria Ivoni Pereira de Sá – Oficiala

Fábio José Gondim Pereira Substituto

MATRÍCULA

1158

REGISTRO GERAL

DATA 07.06.2004

RUBRICA

FOLHA 01

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lugar **TRAIRUSSÚ**, distrito de **JACAÚNA** desta comarca, denominado "**ESPLANADA DO IGUAPE**", constituído pelos **lotes n.ºs 01 ao 12 da quadra n.º 01**, localizado do lado par da CE -107, Km 08 que liga Aquiraz -Iguape, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Norte) com a Avenida 01 (um), **com uma área de 4.419,50m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO NASCENTE** (frente), 69,00m (sessenta e nove metros), com a faixa de domínio da CE -107, que liga Aquiraz - Iguape ; **AO POENTE** (fundos), com dois segmentos: o primeiro segmento, 55,00m (cinquenta e cinco metros) com a Rua 01 (um); e, o segundo segmento 19,00m (dezenove metros) com o alargamento da mesma; **AO SUL** (lado direito), com dois segmentos: o primeiro segmento, 53,30m (cinquenta e três metros e trinta centímetros) com terras de Antônio Sales Magalhães; e, o segundo segmento 7,00m (sete metros), com o alargamento da Rua 01 (um); e, **AO NORTE** (lado esquerdo), 69,00m (sessenta e nove metros) com a Avenida 01 (um), limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Florêncio, cadastrado na PMA sob os n.ºs 10639-0, 10638-0, 10637-0, 10636-0, 10635-0, 10634-0, 10633-0, 10632-0, 10631-0, 10630-0, 10629-0 e 10628-0. **PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A**, com sede em Fortaleza – Ceará, na Av. Dom Manuel, 738 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.439.605/0001-60. **TÍTULO AQUISITIVO:** R - 03 e R-69 da matrícula 4.417, Livro 02, do Registro Imobiliário da 1ª Zona desta Comarca (Cartório Florêncio), em maior porção.

OFICIAL PRIVATIVO

R - 1 - 1158

Data: 07 de junho de 2004.

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos quatro (04) dias do mês de junho do ano dois mil e quatro (2004), às Folhas 029/030, do Livro 10, nestas notas, **prenotada em 07/06/2004, sob o n.º 1382, às folhas 65 do Livro 01 - A, IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A**, acima qualificada, representada por **seu Diretor - Presidente: HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 538.715 - SSP - CE e do CPF/MF n.º 033.789.003-00, residente e domiciliado na Rua Amélia Benebiem, n.º 480 - Bairro Papicú - Fortaleza - Ceará, **VENDEU** o imóvel de que trata a presente matrícula a **BERNHARD ALBERT KOEPF**, alemão, divorciado, empresário, portador do RG n.º RNE-V335909-4 e do CPF/MF n.º 656.227.153-34, residente e domiciliado na Rua 30 de Junho, 190 - Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará; **pela importância R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sem condições. Dou fé

Oficial Privativo.

Selo do N.º
Ato Registral
Folha
FIRC

Selo do N.º 1158
Ato Registral 43813
Folha 2552
FIRC 3333



MATRICULA 1158

FOLHA 01
VERSO

R - 02 - 1158

Data: 03 de agosto de 2011.

INCORPORAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - Nos termos da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da empresa **AUGUSTINER PARTICIPAÇÕES S/A**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23300028589 em 05/02/2009, Protocolo nº 09/010916-3 datado de 28/01/2009, o proprietário **BERNHARD ALBERT KOPF**, já retro qualificado, na qualidade de sócio da referida empresa com 583.950 (quinhentas e oitenta e três mil e novecentas e cinquenta) quotas, transfere como pagamento de parte de suas quotas o imóvel objeto desta matrícula o qual foi integralizado pelo valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, passando o mesmo a pertencer a empresa **AUGUSTINER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida José Moraes de Almeida, nº 777, lote 01, quadra 09- Coaçu- Eusébio- CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.376/0001-08. **Prenotado em 25/07/2011, sob o nº 3561, às Folhas 197V do Livro 01-A.**

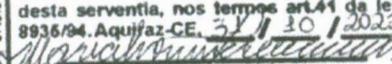
Dou fé _____ Oficial Privativo.

AV - 03 - 1158

Data: 03 de agosto de 2011.

Isenção do ITBI - Certifico que me foi apresentado a **Guia de ITBI nº 920/2011**, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aquiraz em 03/08/2011, bem como o **Parecer nº 54/2010**, datado de 16/09/2010, expedido pela Procuradoria Fiscal do Município de Aquiraz, assinado pelo Procurador Fiscal - Carlos Alberto Rios N. Filho, isentando o recolhimento do imposto, por força de sua não incidência, conforme preceituam a Lei nº 566/2005 do Código Tributário Municipal de Aquiraz, e Lei 5.172/66 do Código Tributário Nacional. Dou fé

_____ Oficial Privativo.

CCIP IP CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA 1º OFÍCIO DE AQUIRAZ CEARÁ	TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informativo de impressão das matrículas desta serventia, nos termos art.41 da lei 8936/04. Aquiraz-CE. <u>31/08/2011</u>
	 MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ - OFICIAL FÉ DO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA - SUBSTITUTO



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302681958

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

RNP: **64661563387**

Registro: **07911696000157**

CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara**

Complemento:

Cidade: **AQUIRAZ**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 550,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Nº: **332**

CEP: **61700000**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA CE - 107 (Km 08)**

Complemento: **Trairussu**

Cidade: **AQUIRAZ**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.944594 Longitude: -38.306058**

Data de Início: **10/05/2023**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **Distrito de Jacaúna**

UF: **CE**

Nº: **s/n**

CEP: **61700000**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Previsão de término: **13/06/2023**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA ->

LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO

Quantidade
3.643,460

Unidade
m²

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO

3.643,460

m²

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO

3.643,460

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cartográfico (planta e memorial descritivo) da Rua 01 e parte da Av. 01 do Loteamento Esplanada do Iguape (matrícula nº 4417 - 2º Ofício), para fins de desafetação e doação.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LEONEL LUCENA RODRIGUES - CPF: 646.615.633-87**

Local

data

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz - CNPJ: 07.911.696/0001-57**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **12/06/2023**

Nosso Número: **8230487888**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: dA7BB
Impresso em: 13/06/2023 às 06:01:05 por: , ip: 45.174.189.50





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302681958

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

RNP: **64661563387**

Registro: **07911696000157**

CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara**

Complemento:

Cidade: **AQUIRAZ**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 550,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Nº: **332**

CEP: **61700000**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA CE - 107 (Km 08)**

Complemento: **Trairussu**

Cidade: **AQUIRAZ**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.944594 Longitude: -38.306058**

Data de Início: **10/05/2023**

Finalidade: **Outro**

Nº: **s/n**

Bairro: **Distrito de Jacaúna**

UF: **CE**

CEP: **61700000**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Previsão de término: **13/06/2023**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO

Quantidade
3.643,460

Unidade
m²

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO

3.643,460

m²

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO

3.643,460

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cartográfico (planta e memorial descritivo) da Rua 01 e parte da Av. 01 do Loteamento Esplanada do Iguape (matrícula nº 4417 - 2º Ofício), para fins de desafetação e doação.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LEONEL LUCENA RODRIGUES - CPF: 646.615.633-87**

Local

data

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz - CNPJ: 07.911.696/0001-57**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **12/06/2023**

Nosso Número: **8230487888**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publica/>, com a chave: dA7BB
Impresso em: 13/06/2023 às 06:01:05 por: , ip: 45.174.189.50

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



MEMORIAL DESCRITIVO DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

UM TERRENO situado no lugar **TRAIRUSSU**, distrito de **JACAUNA** desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado "**ESPLANADA DO IGUAPE**", constituído por **parte da Avenida 01**, localizado do lado par da CE -107, Km 08 que liga Aquiraz - Iguape, distando 30,00m no sentido nascente - poente até Rua 02 do loteamento Esplanada do Iguape, **com uma área de 2.669,46m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO NASCENTE** (frente), medindo 24,00m, extremado com a referida CE -107, Km 08 que liga Aquiraz - Iguape; **AO POENTE** (fundos), medindo 24,00m extremado com parte da Avenida 01 do mesmo loteamento; **AO SUL** (lado direito), medindo 110,00m em **quatro** segmentos sendo: o primeiro medindo 39,00m extremado com o lote 06 da quadra 01, o segundo medindo 30,00m extremado com o lote 07 da quadra 01, o terceiro medindo 11,00m extremado com a Rua 01, e o quarto medindo 30,00m extremado com o lote 07 da quadra 02, todos os segmentos no loteamento Esplanada do Iguape; e, **AO NORTE** (lado esquerdo), medindo 114,00m extremado com parte das terras do Sr. Elmas Moreira de Carvalho;

UM TERRENO situado no lugar **TRAIRUSSU**, distrito de **JACAUNA** desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado "**ESPLANADA DO IGUAPE**", constituído **pela Rua 01**, localizado do lado par da Avenida 01, distando 69,00m para o lado direito (Nascente) com a CE - 107, Km 08 que liga Aquiraz - Iguape, **com uma área de 974,00m²**, de forma irregular, medindo e extremado: **AO NORTE** (frente), medindo 18,00m em dois segmentos sendo: o primeiro medindo 11,00m, extremado com a Avenida 01 do mesma loteamento, e, o segundo medindo 7,00m extremado com parte do lote 11 da quadra 01 da mesmo loteamento; **AO SUL** (fundos), medindo 18,00m extremado com parte das terras de Antônio Sales Magalhães; **AO NASCENTE** (lado direito), medindo 74,00m em dois segmentos sendo: o primeiro medindo 55,00m extremado com os lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 01, e, o segundo medindo 19,00m extremado com o lote 12 da quadra 01, ambos os segmentos no loteamento Esplanada do Iguape; e, **AO POENTE** (lado esquerdo),

medindo 77,00m extremado com os lotes 01 ao 07 da quadra 02 do loteamento Esplanada do Iguape;

Aquiraz - Ceará, 09 de junho de 2023.



Leonel Lucena Rodrigues
Topografo Municipal
Matrícula 154251-6



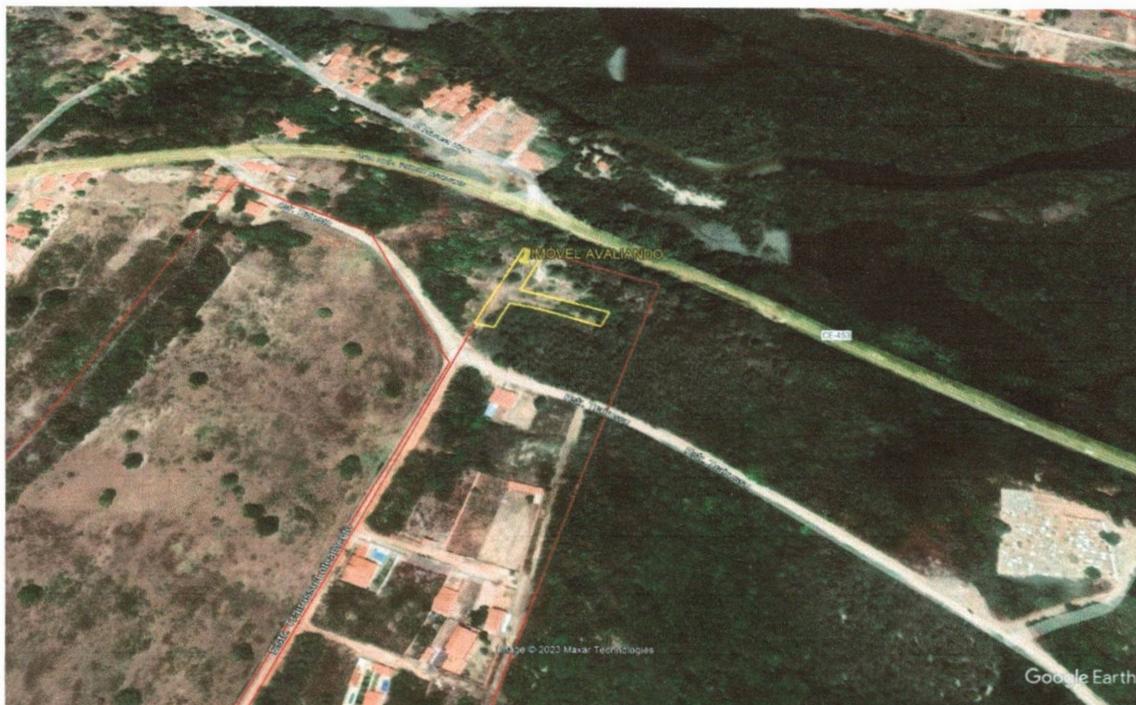
Município de Aquiraz
CNPJ N° 07.911.696/0001-57
TRT N° CFT2302681958

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEIS:

Um terreno localizado no Loteamento Esplanada do Iguaçu, com uma área de 3.643,46 m².



2.0 SOLICITANTE:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

3.0 PROPRIETÁRIOS:

Nome: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de desafetação.



5.0 VALOR DA DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO

Valor do m² = R\$14,00

Valor total considerado = R\$51.008,44 (Cinquenta e um mil, oito reais e quarenta e quatro centavos).

Aquiraz (CE), 09 de maio de 2023


Teresa Cristina Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat.110312-1


Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

AVALIAÇÃO DE TERRENO - DESAFETAÇÃO

Um terreno localizado no Loteamento Esplanada do Iguape, perfazendo uma área de **3.643,46 m²**.

ÁREA DO IMÓVEL	3.643,46 M²
-----------------------	-------------------------------

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO Nº 05/2023 - CAI

AMOSTRAS	VALOR	ÁREA (M ²)	LOCALIZAÇÃO
X1	R\$ 8.250,00	330,00	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 14 DA QUADRA 31, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 330,00m ² . CONFORME A MATRÍCULA 4417.
X2	R\$ 8.250,00	330,00	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 15 DA QUADRA 31, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 330,00m ² . CONFORME A MATRÍCULA 4417.
X3	R\$ 9.775,00	391,00	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 12 DA QUADRA 01, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 391,00m ² . CONFORME A MATRÍCULA 1158.
X4	R\$ 10.450,00	418,00	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 06 DA QUADRA 01, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 418,00m ² . CONFORME A MATRÍCULA 1158.
X5	R\$ 10.037,50	401,50	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 05 DA QUADRA 01, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 401,50m ² . CONFORME A MATRÍCULA 1158.
X6	R\$ 9.225,00	369,00	LOTEAMENTO ESPLANADA DO IGUAPE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 03 DA QUADRA 01, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 368,50m ² . CONFORME A MATRÍCULA 1158.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO

IMÓVEL	Preço/m ² do Imóvel	Fator Área (Fa)	Fator Declividade (Fd)	Fator Localização (Fl)	1º VALOR HOMOGENEIZADO	2º VALOR HOMOGENEIZADO
1	R\$ 25,00	0,55			R\$ 13,71	
2	R\$ 25,00	0,55			R\$ 13,71	
3	R\$ 25,00	0,57			R\$ 14,31	
4	R\$ 25,00	0,58			R\$ 14,55	
5	R\$ 25,00	0,58			R\$ 14,40	
6	R\$ 25,00	0,56			R\$ 14,10	

CÁLCULOS

n	6	
X (média aritmética)	$X = \frac{X_1 + X_2 + \dots + X_n}{n}$	14,13
Desvio Padrão	$S = \sqrt{\sum (X_i - X)^2 / n - 1}$	0,35

Coefficiente de variação	CV = (S/X) * 100 (%)	2,51%
---------------------------------	----------------------	-------

NÃO EXISTE DADO SUSPEITO

Saneamento da amostra

Lmáx. =	X + 15% * X	R\$	16,25
Lmín. =	X - 15% * X	R\$	12,01

n	5	
X (média aritmética)	$X = \frac{X_1 + X_2 + \dots + X_n}{n}$	0,00
Desvio Padrão	$S = \sqrt{\sum (X_i - X)^2 / n - 1}$	0,00

Coefficiente de variação	CV = (S/X) * 100 (%)	#DIV/0!
---------------------------------	----------------------	---------

#DIV/0!

VALOR FINAL DO M²: R\$ 14,13
VALOR CONSIDERADO DO M²: R\$ 14,00

VALOR M² x ÁREA DO IMÓVEL =

R\$	51.008,44
-----	------------------

[Handwritten signature and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.215.431/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2021
NOME EMPRESARIAL F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE LINHARES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO 2202
CEP 60.135-270	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDERICO.PNZ@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8102-6233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **09:35:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101088763

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

11 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alençar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alençar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.234-8	CEP2101088763	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alençar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alençar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F COSTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. FREDERICO SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/12/1980, nº do CPF 013.919.246-81, documento de identidade MG11292952, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE PIRES DE HOLANDA, número 30, APT 501 BLOCO A1, bairro / distrito TABAJARA, município AQUIRAZ - CEARA, CEP 61.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de F COSTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMPET.

Cláusula Segunda - O objeto social será LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, INCORPORACAO DE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VICENTE LINHARES, número 500, 2202, bairro / distrito ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.135-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FREDERICO SILVA COSTA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FREDERICO SILVA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F COSTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 11 de Novembro de 2021.

FREDERICO SILVA COSTA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.234-8	CEP2101088763	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/166.234-8, em 11/11/2021 da empresa: F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 2320220665-2, foi deferido digitalmente sob o número 23202206652, em 11/11/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 16:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/166.234-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.240.255/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMUS CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUCLIDES ONOFRE DE SOUZA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 60.833-252	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA / COITE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMAXIMUSCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3045-2180/ (85) 3036-2010
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **08:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100181025

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

19 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/124.204-7	CEP2100181025	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MAXIMUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/04/1980, portador da CNH Nº 02261216408 - DETRAN - CE, e RG sob o Nº 93002166445 - SSPCE, e CPF sob o Nº 615.274.163-72, residente e domiciliado a Rua Luís Saraiva, nº 270, Bairro Cajazeiras - CEP: 60.864-340, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAXIMUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAXIMUS CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será as seguintes atividades abaixo discriminadas:

- ✓ Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE (74.90-1/04);
- ✓ Testes e Análise Técnicas - CNAE (71.20-1/00);
- ✓ Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - CNAE (71.19-7/01);
- ✓ Serviços de Engenharia - CNAE (71.12-0/00);
- ✓ Seleção e Agenciamento de Mão de Obra - CNAE (78.10-8/00);
- ✓ Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente - CNAE (63.99-2/00);
- ✓ Pesquisas de mercado e de opinião pública - CNAE (73.20-3/00);
- ✓ Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais - CNAE (72.10-0/00);
- ✓ Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas - CNAE (72.20-7/00);
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - CNAE (70.20-4/00);
- ✓ Atividades de Contabilidade - CNAE (69.20-6/01);
- ✓ Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária - CNAE (69.20-6/02);
- ✓ Serviços de arquitetura - CNAE - (71.11-1/00);
- ✓ Atividades de estudos geológicos - CNAE - (71.19-7/02);
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - CNAE (71.19-7/03);
- ✓ Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - CNAE (71.19-7/99);
- ✓ Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias - CNAE (74.90-1/03);
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - CNAE (82.19-9/99);



Cláusula Terceira - A sede da sociedade será na Rua Euclides Onofre de Souza, Nº 270, Bairro Sapiranga/Coite, Município FORTALEZA – Estado do Ceará, CEP 60.833-252.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Fortaleza - Ceará, 06 de agosto de 2021.

PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA
Sócio – Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/124.204-7	CEP2100181025	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93002166445 SSP CE

CNPJ
615.274.163-72

DATA NASCIMENTO
28/04/1980

FILIAÇÃO
CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDA LUCIA PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02261216408

VALIDADE
03/03/2022

Nº HABILITAÇÃO
27/03/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
16/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46915156905
CE166419672

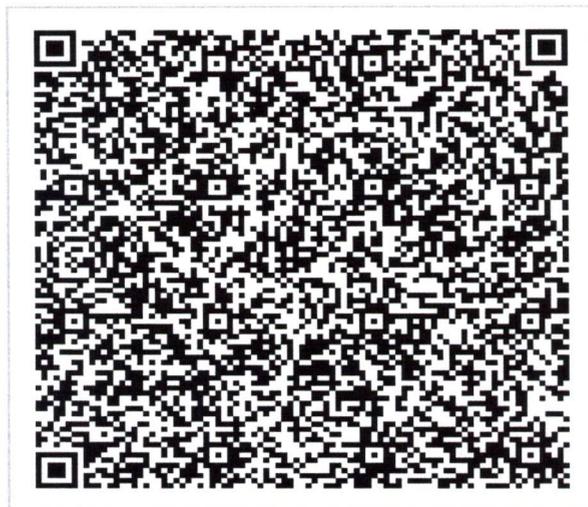
CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1659729610



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/124.204-7	CEP2100181025	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Nº de Inscrição:

0003613240

DADOS DO CLIENTE

PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA
RUA LUIZ SARAIVA, 270, BARROSO
FORTALEZA - CEP: 60.868-663
Codificação: 001.052.00.523.00.0014.0000.6
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A18N058032	662	695	33	33

DATAS

Leitura Atual: 07/08/2021 Emissão: 17/08/2021 Lacre Água: 3245771
Leitura Anterior: 08/07/2021 Próxima Leitura: 07/09/2021 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2021

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	257	257	061	257	257
Analisadas	287	267	281	283	283
Em conformidade	286	266	256	273	282

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	219,37	Mês/Ano Água (m³) Esgoto (m³)
TARIFA DE CONTINGENCIA	1/1 224,95	AGO/2020 27 0
		SET/2020 43 0
		OUT/2020 37 0
		NOV/2020 36 0
		DEZ/2020 30 0
		JAN/2021 31 0
		FEV/2021 32 0
		MAR/2021 35 0
		ABR/2021 37 0
		MAI/2021 32 0
		JUN/2021 35 0
		JUL/2021 30 0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	4,26
COFINS	21,23

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	444,32
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	444,32

MÊS/ANO
08/2021VENCIMENTO
23/08/2021TOTAL A PAGAR (R\$)
444,32

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 9 m3 | META: 10 m3.
Diga não ao abuso e a exploração sexual contra a criança e o adolescente. DENUNCIE! Disque 100 ou procure o Conselho Tutelar mais próximo de sua residência. Não precisa se identificar. O sigilo é garantido.

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0003613240 Mês/Ano: 08/2021
Vencimento: 23/08/2021 Total(R\$): 444,32

8263000004-7 44320009100-9 00361324001-3 03002931025-4



EMISSÃO: CAGECEAPP 17/08/2021 11:11:42





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/124.204-7	CEP2100181025	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320216389-9 e protocolado sob o número 21/124.204-7 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202163899, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
798.086.033-00	ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/124.204-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 16:22.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/124.204-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202163899 em 23/08/2021 da Empresa MAXIMUS SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43240255000134 e protocolo 211242047 - 18/08/2021. Autenticação: B9244A2AFC97704C35CEF441F1183B6885AB7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/124.204-7 e o código de segurança BVbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.